



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

DECRETO N. 827, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, conforme permissivo contido no artigo 5º, "a", §1º, incisos II e III, da Lei Ordinária Municipal n. 1.800, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.001 - Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde

Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.63.1063 R\$ 120.000,00

Parágrafo único. Para atender a suplementação de que trata o *caput* deste artigo, serão utilizados recursos provenientes da subtração do provável excesso de arrecadação, na fonte de recursos 0.1.63.1063 - Transferências Convênios Estado/Saúde (Convênio n. 2022TR001371, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.001 - Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 - Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

Elem. Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.0.1.02.0002 R\$ 14.000,00

Parágrafo único. Para atender a suplementação de que trata o *caput* deste artigo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

Órgão: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.001 - Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 - Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.02.0002

R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 07 de novembro de 2022.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)